



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NATUBA

DESENVOLVIMENTO com PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 671/2020

DÁ NOME DE RUA JOÃO FRANCISCO DA SILVA AO LOGRADOURO PÚBLICO (RUA PROJETADA VI) ATUALMENTE SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA, sua Excelência a Senhora Janete Santos Sousa da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JOÃO FRANCISCO DA SILVA**, em homenagem ao Cidadão que na época era conhecido como “João Barreira” ao logradouro público (Rua Projetada VI) atualmente sem denominação oficial, tendo seu início no encontro com a Rua Severino Francisco de Souza, seguindo perpendicular em direção **SUL**.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

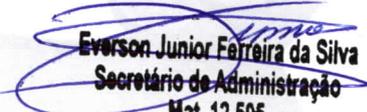
Art. 4º - revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita do Município de Natuba PB, 01 de junho de 2020.


JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA
PREFEITA



01 JUN. 2020


Everson Junior Ferreira da Silva
Secretário de Administração
Mat. 12.505